

L E I N° 3.875, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA “SETEMBRO AMARELO” SEMANA DE ESCLARECIMENTO E COMBATE AO SUICÍDIO, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Angra dos Reis, a semana do dia 10 do mês de setembro como a Semana de Esclarecimento e Combate ao Suicídio.

Parágrafo único. A data passará a constar no Calendário Oficial de Eventos Anuais do Município.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá desenvolver ações envolvendo ampla divulgação pela e realização de atividades como debates, seminários acerca de esclarecimento e combate ao suicídio, e dá outras providências bem como para a população geral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito